

Sistema Único de Saúde relativa à proposta de incorporação do vedolizumabe para tratamento de pacientes com retocolite ulcerativa moderada a grave, apresentada pela Takeda Pharma Ltda nos autos do processo NUP 25000.084965/2019-96. Fica estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de publicação desta Consulta Pública, para que sejam apresentadas contribuições, devidamente fundamentadas. A documentação objeto desta Consulta Pública e o endereço para envio de contribuições estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <http://conitec.gov.br/index.php/consultas-publicas>.

A Secretaria-Executiva da Conitec avaliará as contribuições apresentadas a respeito da matéria.

VANIA CRISTINA CANUTO SANTOS

#### DESPACHOS DE 29 DE JULHO DE 2019

Ref.: Processo n.º 25000.081366/2019-11.

Interessado: HUGO FLORES E CIA LTDA.

Assunto: Solicitação de descredenciamento do Programa Farmácia Popular - Aqui Tem Farmácia Popular.

1. A Secretária de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde - Substituta, do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pelo artigo 61 da Portaria de Consolidação nº. 05, de 28 de setembro de 2017, Seção III, artigo 572, Anexo LXXVII, DEFERE o descredenciamento da empresa HUGO FLORES E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 93.605.061/0001-63, Ref.: 25000.222078/2008-70, localizada no município de CACHOEIRA DO SUL/RS, do Programa Farmácia Popular do Brasil - Aqui Tem Farmácia Popular.

Ref.: Processo n.º 25000.109339/2019-10.

Interessado: MATTOSFARMA LTDA.

Assunto: Solicitação de descredenciamento do Programa Farmácia Popular - Aqui Tem Farmácia Popular.

1. A Secretária de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde - Substituta, do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pelo artigo 61 da Portaria de Consolidação nº. 05, de 28 de setembro de 2017, Seção III, artigo 572, Anexo LXXVII, DEFERE o descredenciamento da empresa MATTOSFARMA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.968.410/0001-81, localizada no município de MELEIRO/SC, do Programa Farmácia Popular do Brasil - Aqui Tem Farmácia Popular.

VANIA CRISTINA CANUTO SANTOS

#### DESPACHOS DE 29 DE JULHO DE 2019

Ref.: Processo n.º 25000.041764/2015-71.

Interessado: DROGARIA LIMA BRITO LTDA.

Assunto: Solicitação de descredenciamento do Programa Farmácia Popular - Sistema Copagamento.

1. A Secretária de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde - Substituta, do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pelo artigo 39, Inciso I da Portaria de Consolidação nº. 05, de 28 de setembro de 2017, Seção III, artigo 572, Anexo LXXVII, à vista da conclusão de análise técnica sobre irregularidades apresentadas no estabelecimento, DEFERE o descredenciamento da empresa DROGARIA LIMA BRITO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.450.092/0002-02, Ref.: 25000.226205/2008-18, localizada no Município de CONTAGEM/MG, do Programa Farmácia Popular do Brasil - Aqui Tem Farmácia Popular.

Ref.: Processo n.º 25000.147125/2016-07.

Interessado: LIRA & BARROS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.

Assunto: Solicitação de descredenciamento do Programa Farmácia Popular - Sistema Copagamento.

1. A Secretária de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde - Substituta, do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pelo artigo 39, Inciso I da Portaria de Consolidação nº. 05, de 28 de setembro de 2017, Seção III, artigo 572, Anexo LXXVII, à vista da conclusão de análise técnica sobre irregularidades apresentadas no estabelecimento, DEFERE o descredenciamento da empresa LIRA & BARROS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.193.427/0001-53, Ref.: 25000.004655/2011-49, localizada no Município de ACOPIARA/CE, do Programa Farmácia Popular do Brasil - Aqui Tem Farmácia Popular.

Ref.: Processo n.º 25000.166795/2015-33.

Interessado: SILVER DROGARIA LTDA.

Assunto: Solicitação de descredenciamento do Programa Farmácia Popular - Sistema Copagamento.

1. A Secretária de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde - Substituta, do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pelo artigo 39, Inciso I da Portaria de Consolidação nº. 05, de 28 de setembro de 2017, Seção III, artigo 572, Anexo LXXVII, à vista da conclusão de análise técnica sobre irregularidades apresentadas no estabelecimento, DEFERE o descredenciamento da empresa SILVER DROGARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.930.213/0001-61, Ref.: 25000.037245/2009-60, localizada no Município de ANAPOLIS/GO, do Programa Farmácia Popular do Brasil - Aqui Tem Farmácia Popular.

Ref.: Processo n.º 25000.116222/2015-69.

Interessado: PAULO FRANCESCHINI RODRIGUES.

Assunto: Solicitação de descredenciamento do Programa Farmácia Popular - Sistema Copagamento.

1. A Secretária de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde - Substituta, do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pelo artigo 39, Inciso I da Portaria de Consolidação nº. 05, de 28 de setembro de 2017, Seção III, artigo 572, Anexo LXXVII, à vista da conclusão de análise técnica sobre irregularidades apresentadas no estabelecimento, DEFERE o descredenciamento da empresa PAULO FRANCESCHINI RODRIGUES, inscrita no CNPJ sob o nº 03.389.016/0001-26, Ref.: 25000.220585/2008-79, localizada no Município de PARAGUAÇU PAULISTA/SP, do Programa Farmácia Popular do Brasil - Aqui Tem Farmácia Popular.

Ref.: Processo n.º 25000.211105/2015-16.

Interessado: A.D.J. DROGARIA E FARMACIA LTDA.

Assunto: Solicitação de descredenciamento do Programa Farmácia Popular - Sistema Copagamento.

1. A Secretária de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde - Substituta, do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pelo artigo 39, Inciso I da Portaria de Consolidação nº. 05, de 28 de setembro de 2017, Seção III, artigo 572, Anexo LXXVII, à vista da conclusão de análise técnica sobre irregularidades apresentadas no estabelecimento, DEFERE o descredenciamento da empresa A.D.J. DROGARIA E FARMACIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.432.096/0001-06, Ref.: 25000.134282/2006-72, localizada no Município de FORTALEZA/CE, do Programa Farmácia Popular do Brasil - Aqui Tem Farmácia Popular.

Ref.: Processo n.º 25000.119110/2015-60.

Interessado: DROGARIA PHARMAVIDA DE LARANJAIS LTDA.

Assunto: Solicitação de descredenciamento do Programa Farmácia Popular - Sistema Copagamento.

1. A Secretária de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde - Substituta, do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pelo artigo 39, Inciso I da Portaria de Consolidação nº. 05, de 28 de setembro de 2017, Seção III, artigo 572, Anexo LXXVII, à vista da conclusão de análise técnica sobre irregularidades apresentadas no estabelecimento, DEFERE o descredenciamento da empresa DROGARIA PHARMAVIDA DE LARANJAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.327.823/0001-29, Ref.: 25000.147083/2013-53, localizada no Município de ITAOCARA/RJ, do Programa Farmácia Popular do Brasil - Aqui Tem Farmácia Popular.

VANIA CRISTINA CANUTO SANTOS

## SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

### CONSULTA PÚBLICA Nº 4, DE 18 DE JUNHO DE 2019 (\*)

O SECRETÁRIO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE, torna pública, nos termos do art. 42, inciso II, c/c 57 do Decreto nº 9.191, de 01 de novembro de 2017, o Guia de Atenção à Reabilitação da Pessoa Idosa.

O texto em apreço estará disponível no endereço <http://www.saude.gov.br/aceso-a-informacao/participacao-social>. A relevância da matéria recomenda a sua ampla divulgação a fim de que todos possam contribuir para o seu aperfeiçoamento.

Eventuais sugestões poderão ser encaminhadas ao Ministério da Saúde no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Consulta Pública, exclusivamente para o endereço eletrônico [consultapcd@saude.gov.br](mailto:consultapcd@saude.gov.br), com especificação do número desta Consulta Pública e do nome do anexo no título da mensagem. As contribuições devem ser enviadas conforme planilha que também estará disponível no portal do MS citado acima.

As contribuições deverão ser fundamentadas, inclusive com material científico que dê suporte às proposições. Deve ocorrer, quando possível, o envio da documentação de referência científica e, quando não for possível, o envio do endereço eletrônico da citada referência científica para verificação na internet.

O Departamento de Atenção Especializada e Temática (DAET/SAES/MS) coordenará a avaliação das proposições apresentadas e a elaboração da versão final consolidada do Guia de Atenção à Reabilitação da Pessoa Idosa para fins de posterior aprovação e publicação, com vigência em todo o território nacional.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO

(\*) Republicada por ter saído no DOU nº 127, de 4-7-2019, Seção 1, página 92, com incorreção no original.

## Poder Legislativo

### CÂMARA DOS DEPUTADOS

#### PORTARIA Nº 12, DE 29 DE JULHO DE 2019

Indisponibiliza valor para empenho e movimentação financeira e altera o Cronograma Anual de Desembolso Mensal da Câmara dos Deputados.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000 (LRF), e no art. 59 da Lei n.º 13.707, de 14 de agosto de 2018 (LDO/2019), resolve:

Art. 1º Indisponibilizar para empenho e movimentação financeira (contingenciamento), no orçamento do Órgão 01.000 - Câmara dos Deputados, o valor de R\$ 375.280,00 (trezentos e setenta e cinco mil e duzentos e oitenta reais).

Art. 2º O cronograma anual de desembolso mensal da Câmara dos Deputados, para gastos no grupo de Outras Despesas Correntes e Investimentos, passa a ser o constante do Anexo, em razão do disposto no art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO MAIA

ANEXO

CÂMARA DOS DEPUTADOS

CRONOGRAMA ANUAL DE DESEMBOLSO MENSAL - 2019

MÊS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES E INVESTIMENTOS	R\$1,00
Janeiro		106.500.000
Até fevereiro		213.000.000
Até março		319.500.000
Até abril		425.452.200
Até maio		531.404.400
Até junho		637.305.020
Até julho		743.205.640
Até agosto		849.031.210
Até setembro		954.856.780
Até outubro		1.060.682.350
Até novembro		1.166.507.920
Até dezembro		1.272.359.740

## Poder Judiciário

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

#### PORTARIA Nº 500, DE 29 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre limitação de empenho e movimentação financeira - 3º bimestre de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, no exercício da Presidência e no uso de suas atribuições, considerando o disposto no artigo 3º da Resolução nº CJFRES-2014/00317, de 24 de outubro de 2014, e o que consta no Ofício CJF nº 0048987, de 24 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º. FICA INDISPONÍVEL para empenho e movimentação financeira o valor de R\$ 2.649.242,00, consignados às Unidades da Justiça Federal da 2ª Região na Lei Orçamentária de 2019 e seus créditos adicionais.

Art. 2º. REVOGAR a Portaria nº TRF2-PTP-2019/00381, de 05/06/2019.

MESSOD AZULAY NETO

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

#### PORTARIA Nº 1.563, DE 27 DE JULHO DE 2019

O VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 3º da Resolução CJF nº 317, de 24 de outubro de 2014, e no Ofício n.º 0048990/CJF, do E. Conselho da Justiça Federal, resolve:

Art. 1º Fica indisponível para empenho e movimentação financeira o valor de R\$ 4.421.803,00 (quatro milhões, quatrocentos e vinte e um mil, oitocentos e três reais), consignados à Justiça Federal de 1.º e 2.º graus desta 3ª Região, na Lei n.º 13.808, de 15 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria PRES n.º 1507, de 04 de junho do corrente ano.

Des. NERY DA COSTA JUNIOR

